



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP: 86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei n.º 62/2023 que **“Amplia a jornada de trabalho do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência e dá outras providências”**, para apreciação e votação, pelos motivos abaixo expostos:

Considerando que cabe ao Presidente da Câmara Municipal administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção e reclassificação dos funcionários do Legislativo (artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno);

Considerando que o Município, no caso da Câmara de Vereadores, pode definir a jornada de trabalho de seu pessoal para melhor suprir suas necessidades, horário de funcionamento e atendimento ao público;

Considerando ser necessário, para melhor andamento dos trabalhos, que o ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência compareça as sessões ordinárias, realizadas no período noturno, às segundas-feiras, para assessoramento e orientação, já que várias indagações são feitas neste momento;

Considerando também que, pelos motivos acima expostos, é necessário o comparecimento nas sessões extraordinárias, bem como em reuniões para tratar de assunto do interesse da Câmara, que ocorrem em diferentes horários;

Considerando, ainda, que a solicitação de elaboração de indicações, requerimentos e quaisquer outras solicitações de interesse dos vereadores são atendidas independentemente de horário pré-estipulado, sendo tal atendimento essencial para o cumprimento dos preceitos legais do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessária interlocução oficial de assuntos jurídicos entre os Poderes Legislativo e Executivo, que ocorrem de modo permanente, sendo papel da Assessora da Presidência da Câmara efetuar tal tarefa, ainda que fora do horário de expediente;

Considerando ainda que há necessidade de acompanhamento das informações que obrigatoriamente devem ser inseridas no Portal da Transparência, para, inclusive, evitar sanções que possam prejudicar toda a municipalidade;

Considerando que atualmente não contamos no quadro de servidores com Assistentes Administrativos, sendo que a carga horária de 20h está se mostrando insuficiente para todas as demandas da Câmara de Vereadores;

Considerando que o cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara é de livre nomeação e exoneração, podendo a qualquer momento a carga horária ser alterada a critério do Presidente da Câmara, sem que se caracterize burla a qualquer certamente;

Considerando que a Assessoria da Presidência da Câmara desempenha tarefas similares ao Advogado da Câmara, atendendo não somente às necessidades do Presidente da Câmara, mas também a todos os vereadores, sem distinção, e levando-se em conta o Princípio Constitucional da Isonomia, apresentamos o projeto de lei que aumenta a jornada de trabalho de 20 horas semanais para 25 horas semanais, para o cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara de Vereadores.

Carlos Henrique Castanheira
Presidente da Câmara